

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 027/2019/METAMAT

O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT, inscrita no CNPJ sob N. 03.020.401/0001-00, com sede administrativa na Av. Gonçalo Antunes de Barros, N. 2970, Bairro Novo Mato Grosso, nesta Capital, simplesmente denominada CONTRATANTE e de outro lado à Empresa DOMINGOS SÁVIO QUEIROZ PORTO - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o N. 24.721.508/0001-47, localizada à rua Joaquim Murtinho, nº 351 - Centro, Cuiabá/MT - CEP 78.005-290 , neste ato representada pelo Sr. DOMINGOS SÁVIO QUEIROZ PORTO, portador da cédula de identidade nº6209 CRC/MT brasileiro, e inscrito no CPF sob nº 113.049.012-20, doravante denominada CONTRATADA, têm entre si, justos e avençados, e celebram o presente TERMO ADITIVO, em conformidade com a documentação juntada ao PROCESSO/PROCOLO/METAMAT/N. 443287 de, independente de transcrição, mediante as cláusulas e condições a seguir expostas:

- DO OBJETO - O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 027/2019/METAMAT por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 03/12/2022.

- DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos não alterados pelo presente instrumento.

- DO FUNDAMENTO LEGAL O presente Termo está fundamentado no art. 71, da Lei nº 13.303/2016.

- DA ASSINATURA - E, por estarem às partes justas e acertadas, assinam o presente Instrumento em Cuiabá-MT, 01 de dezembro de 2021.

JULIANO JORGE BORACZYNSKI

Diretor Presidente

METAMAT

GONCALO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor Administrativo e Financeiro

METAMAT

DOMINGOS SÁVIO QUEIROZ PORTO

Representante Legal

DOMINGOS SÁVIO QUEIROZ PORTO -ME

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 4d9aa0ad

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar